



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 755/92

de

21 de maio de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, A FIRMAR CONTRATO COM A EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA, PARA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITABERABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA, nos termos da minuta anexa, concedendo o direito de exploração dos serviços de água e esgotamento sanitário, neste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como participar acionariamente do Capital Social da Concessionária, com recursos em dinheiro ou através da incorporação de bens permanentes ao Município e que estejam vinculados aos serviços a serem concedidos.

Art. 2º- A Concessionária fica autorizada a fixar, revisar e arrecadar tarifas referentes aos serviços de água e esgotamento sanitário a serem explorados no Município, de modo a que permitam a amortização dos investimentos, dos custos operacionais, depreciação, juros e da manutenção e acúmulo de reservas para a expansão dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

*Primo*

Segue...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 755/92

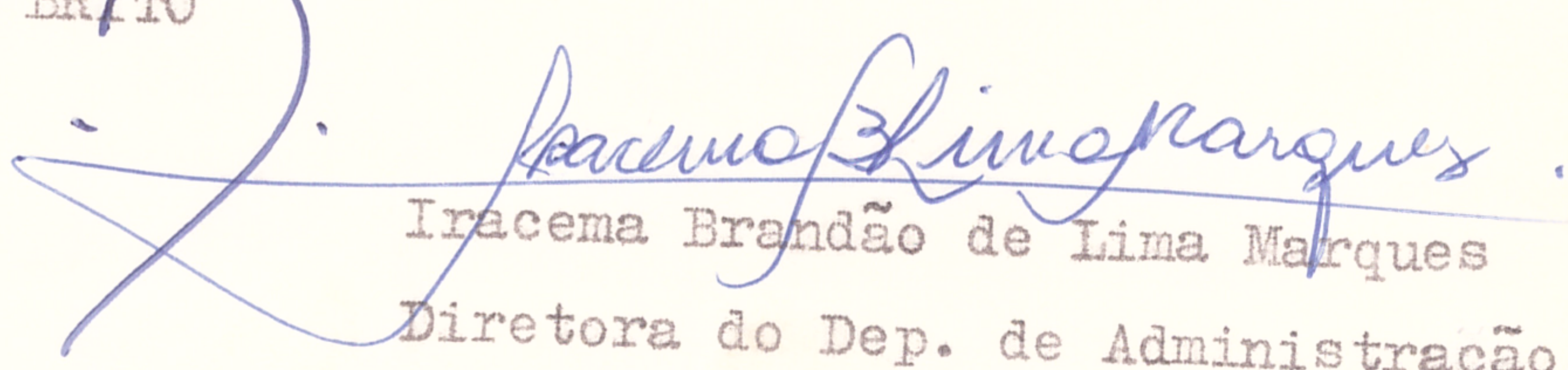
Art. 3º- O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias à assinatura do Contrato e, mediante decreto, expedirá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º- A EMBASA, empresa declarada de utilidade pública, na forma da Lei Estadual nº 2929, de 11 de maio de 1971, gozará da isenção de quaisquer tributos municipais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 20 de maio de 1992.

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito.

  
Iracema Brandão de Lima Marques  
Diretora do Dep. de Administração.